

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 177/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 06/10/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na ADE, Conjunto 20, Lote 4, Térreo, Águas Claras/DF, CEP: 71.989-300, inscrita no CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULA YASMIN PEREIRA MOHN**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [88918936](#) pp. 06/09 e 15/16), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [123477005](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [124103248](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [124106832](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do processo SEI/GDF Nº [0390-000344/2013](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo, a supressão, bem como reajuste financeiro do Contrato nº 177/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [96701668](#)).

1.2. Acrescenta-se a quantia de **R\$ 3.395.356,89 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, que corresponde a **43,76% (quarenta e três vírgula setenta e seis por cento)** do valor contratual.

1.3. Suprime-se o valor de **R\$ 201.439,33 (duzentos e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)**, que corresponde a **2,60% (dois vírgula sessenta por cento)** do valor contratual, que resulta em valor a ser aditado de **R\$ 3.193.917,56 (três milhões cento e noventa e três mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)**.

1.4. Reajusta-se o valor a ser aditado, acrescentando-lhe a quantia de **R\$ 341.749,18 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)**, correspondente a **10,70% (dez vírgula setenta por cento)** já concedido pelo Primeiro Apostilamento (DOC. SEI/GDF nº [107530134](#)), perfazendo um total de R\$

3.535.666,75 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

1.5. Após os ajustes descritos no presente Termo, o valor do Contrato passará de R\$ 7.759.402,08 (sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e dois reais e oito centavos) ([107530134](#)) para **R\$ 11.295.068,83 (onze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [124338079](#)) e Nota de Empenho nº **2023NE02744** (Doc. SEI/GDF nº [124773373](#)), datada de **17/10/2023**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **100**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:

PAULA YASMIN PEREIRA MOHN



Documento assinado eletronicamente por **PAULA YASMIN PEREIRA MOHN, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2023, às 12:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **124595902** código CRC= **A7B99D00**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
